



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 91.567.974/0001-07, estabelecida na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Décimo Pedro Vassoler de Melo, neste ato denominado CEDENTE e de outro lado o **Escola Técnica Profissionalizante SIBRATEC Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.311.806/0001-87, estabelecida nesta cidade de Nonoai-RS, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Marlei Alves Casal, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI nº 1079039747 e do CPF nº 001.887.500-96, neste ato denominada CESSIONÁRIA, firmam as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O CEDENTE cede, 08 (oito) sala de aula e banheiros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jair de Moura Calixto, à CESSIONÁRIA, com a finalidade de ministrar curso profissionalizante de técnico de enfermagem, aos atuais e futuros alunos, sendo 03 (três) salas de uso exclusivo e 05 (cinco) salas de a serem usadas de forma compartilhada.

2 - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS:

2.1 - O CEDENTE cede o imóvel, objeto do presente termo, em perfeito estado de conservação, ficando a CESSIONÁRIA obrigada a:

I - Utilizar as instalações cedidas no horário compreendido entre as 18hs às 22:00, de segunda a sexta-feira;

II - Adotar procedimento que não prejudique o funcionamento regular da Escola Municipal a que pertencem às instalações cedidas;

III - Deverá proceder ainda, as suas expensas, as adaptações necessárias nas salas de aula de uso exclusivo, resguardando sempre o estilo arquitetônico dos imóveis e a finalidade a que são destinados;

IV – Responsabilizar-se pela higiene e limpeza dos bens cedidos;

2.2 - A CESSIONÁRIA ficará inteiramente responsável por quaisquer danos ao patrimônio público ou a terceiros que venham a ocorrer durante o período em que estiver fazendo uso do bem ora cedido.

2.3 - A Cessão de Uso de que cuida a presente Lei tem caráter de precariedade, podendo o Poder Público revogá-la ou anulá-la a qualquer tempo, desde que ocorra, a seu critério, motivo de interesse público, sem qualquer obrigação de indenizar.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

2.4 - A Cessão de Uso a ser outorgada não admitirá a substituição de CESSIONÁRIO e nem o traspasse de uso a terceiros.

2.5 - Qualquer benfeitoria realizada no bem imóvel, objeto do presente Termo, somente poderá ocorrer mediante o consentimento prévio e expresso do CEDENTE e as expensas da CESSIONÁRIA, revertendo ao patrimônio do Município quando da extinção da cessão de uso, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte da CESSIONÁRIA.

3 – DA CONTRAPARTIDA

3.1 – Como contrapartida a Cessão de Uso das Salas de aula, a CESSIONÁRIA, durante a vigência da presente Cessão de Uso, manterá a disposição do município 03 (três) bolsas de estudos a cada ano, no curso de Técnico de Enfermagem, mais, para o ano de 2023, até 25 (vinte e cinco) vagas no curso de Cuidador de Idosos e até 10 (dez) vagas no curso de Atendimento Humanizado na Área da Saúde e para o ano de 2024, até 25 (vinte e cinco) vagas no curso de Auxiliar Administrativo, cuja seleção ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4 - DO PRAZO:

4.1 - O prazo da presente Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do respectivo termo, permitida uma renovação, por igual período.

5 - DO FORO:

5.1 - Para dirimir eventuais dúvidas surgidas deste documento, fica eleito o Fórum da Comarca de Nonoai/RS.

Estando cientes das condições aqui estipuladas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nonoai, de de 2023.

**Escola Técnica Profissionalizante
SIBRATEC Ltda.
Marlei Alves da Silva Casal
Cessionária**

**MUNICÍPIO DE NONOAI
Décimo Pedro Vassoler de Melo
Prefeito Municipal em Exercício
Cedente**

Testemunha: _____

Testemunha: _____